

A Força que move o Brasil

Conselho Superior AEB

Reforma Tributária no contexto do comércio exterior e do “Custo Brasil”

José Velloso

03 de março de 2021



FATORES QUE PREJUDICAM A COMPETITIVIDADE DA INDÚSTRIA NACIONAL

Custo Brasil como diferencial frente à OCDE estimado em R\$~1,5 Tri divididos em 12 elementos

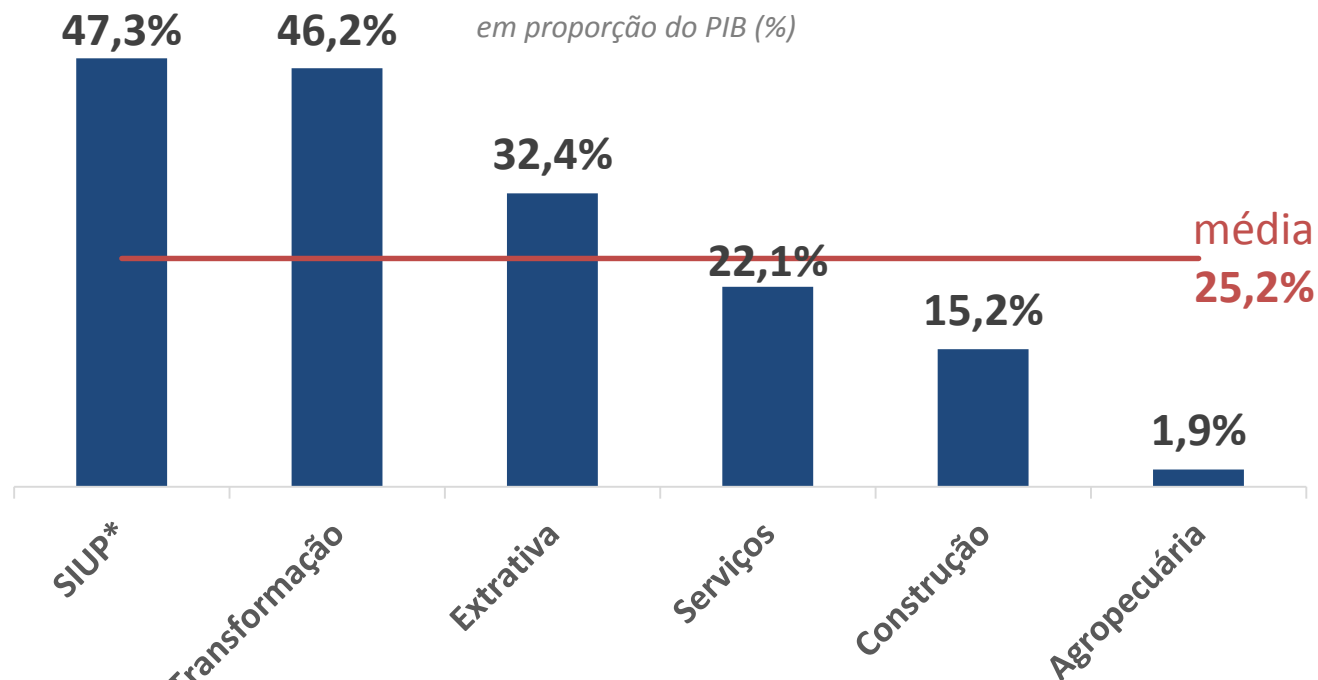


22%
do PIB

1. CUMULATIVIDADE E DESVANTAGEM NA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL
2. CUMULATIVIDADE E USO INEFICIENTE DOS RECURSOS PRODUTIVOS
3. DEFICIÊNCIAS NA COMPENSAÇÃO E NO RESSARCIMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
4. ONERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS
5. USO INDISCRIMINADO DO ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
6. ADOÇÃO DO CÁLCULO POR DENTRO
7. TRIBUTAÇÃO NA ORIGEM
8. COMPLEXIDADE E INSEGURANÇA JURÍDICA
9. FALTA DE COORDENAÇÃO ENTRE LEGISLAÇÕES TRIBUTÁRIAS
10. CALENDÁRIO DESFAVORÁVEL DE RECOLHIMENTO

DISTORÇÕES SÃO MAIS SENTIDAS PELA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO

Carga Tributária por Setor Econômico 2017

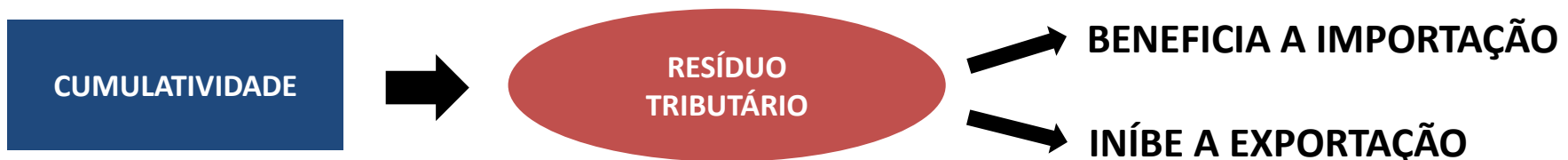


Elaboração da CNI com base em dados da RFB/ME, CONFAZ, IBGE, ANP, ANEEL e ANM.

Nota: *Serviços Industriais de Utilidade Pública (SIUP)

CUMULATIVIDADE: DESVANTAGENS NA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL

- ✓ A cumulatividade é gerada pelas **hipóteses restritivas para uso dos créditos tributários** e pela **existência de tributos não recuperáveis**
- ✓ A **principal restrição ao uso dos créditos tributários é a aplicação do critério do “crédito físico”**, que limita as despesas que geram crédito no processo de produção
- ✓ **ICMS, PIS/Pasep, Cofins, IPI**: utilizam o sistema de débito/crédito, mas são apenas **parcialmente recuperáveis**, pois alguns tipos de despesas não dão direito a crédito
- ✓ **ISS**: não utiliza o sistema de débito/crédito e é totalmente **não recuperável**. **Serviços tributáveis pelo ISS** representam cerca de **10% das despesas de uma empresa industrial**



CUMULATIVIDADE E O FAVORECIMENTO AO PRODUTO IMPORTADO

IMPORTADO

EXPORTADOR
DE CARNE



IMPORTADOR
DE CARNE

0,6%

REVENDEDOR
DE CARNE

0,6%

VAREJO



CONSUMIDOR
FINAL

Alíquota residual
acumulada de
1,2% sobre o
preço ao consumo
final

NACIONAL

PRODUÇÃO DE
SOJA

0,6%

FABRICAÇÃO
DE FARELO DE
SOJA

0,6%

FABRICAÇÃO
DE RAÇÃO
ANIMAL

0,6%

criação de
gado

0,6%

ABATIMENTO
DO GADO

0,6%

PROCESSAME.
DA CARNE

0,6%

VAREJO

0,6%

CONSUMIDOR
FINAL

Alíquota residual
acumulada de
3,6% sobre o
preço ao consumo
final

CUMULATIVIDADE E O PREJUÍZO ÀS EXPORTAÇÕES

BRASIL



EXPORTAÇÃO



$$\text{Preço Brasil} = \text{Preço do produto} + \text{Resíduo tributário}$$

PAÍSES
IMPORTADORES



PAÍSES
CONCORRENTES

$$\text{Preço Concorrentes} = \text{Preço do produto}$$



EXPORTAÇÃO

CRÉDITOS ACUMULADOS TAMBÉM PENALIZAM AS EXPORTAÇÕES

MESMO QUANDO HÁ O DIREITO AO CRÉDITO, AS EMPRESAS SE DEPARAM COM OUTRO **PROBLEMA**: A ENORME **MOROSIDADE** DO FISCO PARA FAZER O **RESSARCIMENTO**, O QUE GERA **VOLUMOSOS SALDOS CREDITORES**

R\$ 88,7

bilhões



Em 2013, considerando apenas as indústrias de transformação exportadoras

Fonte: José Roberto Afonso

R\$ 196,7

bilhões



Em 2013, com base nos balanços das empresas tributadas pelo lucro real

Fonte: CNI, com dados da RFB

A ESTRUTURA-BASE QUE O NOVO SISTEMA TRIBUTÁRIO DEVE TER

**IVA
nacional**

SUBSTITUI

- ICMS
- PIS/Pasep
- Cofins
- IPI
- ISS
- IOF

NÃO CUMULATIVO

- Crédito abrangente e ressarcimento tempestivo
- Desoneração completa de exportações e investimento
- Incidência sobre bens e serviços

ALÍQUOTAS

- Alíquota uniforme para todos os bens e serviços
- 3 sub-alíquotas (federal, estadual e municipal)
- Receita para estado e município de destino

**Imposto
Seletivo**

CUMULATIVO

- Apenas lista de bens de consumo final com externalidades negativas

PERÍODO DE TRANSIÇÃO
PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO
NOVO SISTEMA

- **Manutenção da carga tributária global da economia:** é fundamental que se evite qualquer aumento da carga tributária global
- **Unificação dos tributos sobre consumo:** substituição de PIS/Cofins, IPI, ICMS, ISS e IOF por um IVA Nacional
- **Alíquota uniforme do IVA para todos os bens e serviços:** redistribuição da carga tributária entre os setores econômicos
- **Período de transição:**
 - ✓ Calibrar a alíquota do IVA, evitando o aumento da carga tributária;
 - ✓ Manter, temporariamente, a vigência dos atuais incentivos fiscais; e
 - ✓ Adequar gradativamente os preços relativos na economia

- **Base ampla de incidência do IVA:** incide tanto sobre bens como sobre serviços, incluindo a exploração de bens e direitos, tangíveis e intangíveis
- **Creditamento amplo:** adoção do crédito financeiro no IVA, em substituição ao crédito físico, com direito a crédito do imposto incidente em todas as aquisições necessárias à atividade da empresa
- **Desoneração das exportações:** não incidência do IVA sobre as exportações (além da adoção do crédito financeiro e da extinção do ISS)
- **Restituição ágil dos saldos credores** do IVA: com determinação de prazo máximo
- **Desoneração dos investimentos:** crédito imediato do IVA proveniente de aquisições de bens para o ativo fixo, inclusive na fase pré-operacional

- **Tributação no destino**: arrecadação para o estado de destino da operação, de forma inibir a “Guerra Fiscal”
- **Cálculo “por fora”**: em substituição ao cálculo “por dentro”
- Fim da incidência de um **tributo sobre o outro**
- **Regra única para o IVA**: legislação e regulamento unificados nacionalmente
- **Substituição Tributária**: no IVA, o regime deve ser limitado apenas aos bens com características homogêneas, produção concentrada e venda pulverizada; de forma a combater a sonegação e, assim, evitar a concorrência desleal

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

- **Incentivo fiscal:** manter a vigência dos atuais incentivos fiscais durante o período de transição
- **Zona Franca de Manaus:** garantia de manutenção do tratamento tributário favorecido no IVA
- **Transparência na calibragem da(s) alíquota(s) do IVA:** o setor privado deve ter acesso a dados e mecanismos de participação e monitoramento
- Criação de um **Imposto Seletivo:** com incidência restrita apenas a lista de bens que se deseja desestimular o consumo, desde que não sejam insumos da cadeia produtiva, para evitar a cumulatividade

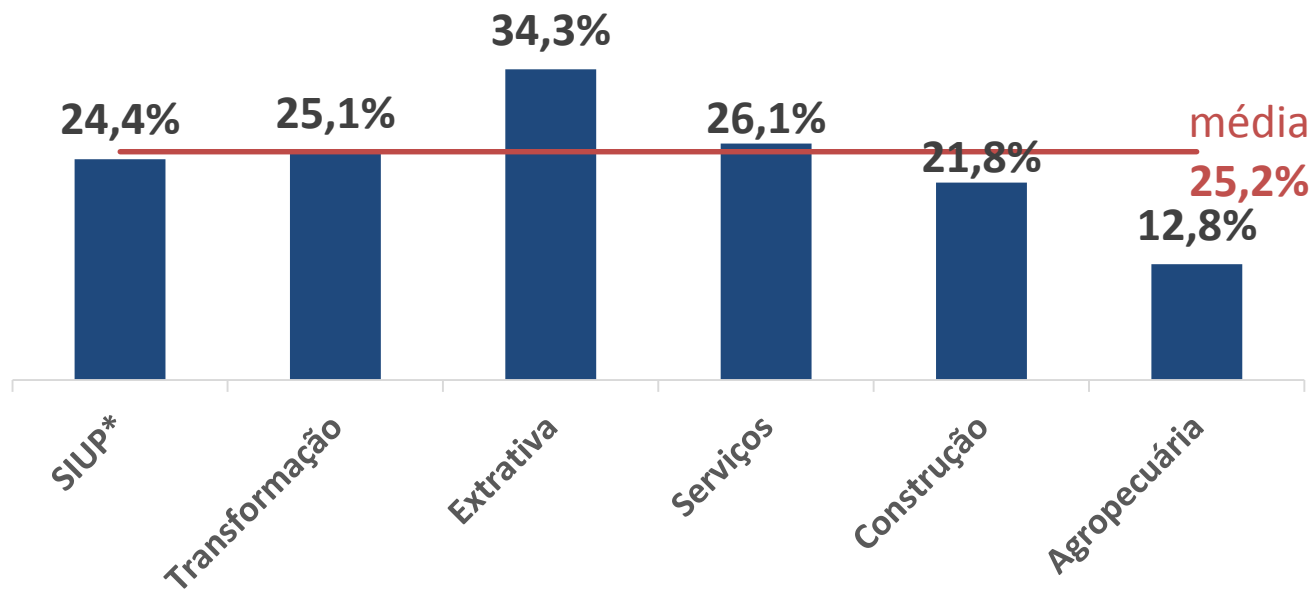
- **Simple Nacional:** é preciso garantir a manutenção do tratamento tributário favorecido às micro e pequenas empresas, com possibilidade de as empresas optarem pela a apuração do IVA, com apropriação e transferência dos créditos
- **Saldos credores remanescentes:** é preciso garantir, no novo sistema, o reconhecimento e a validade dos saldos tributários acumulados dos tributos extintos
- **Desenvolvimento regional:** instituição de um Fundo de Desenvolvimento Regional, fomentado por uma parcela da arrecadação do IVA e integralmente destinado a atividades produtivas e investimentos em infraestrutura

- **Autonomia dos entes:** permitir que União, Estados e Municípios possam definir suas respectivas parcelas na alíquota do IVA Nacional
- **Flexibilidade orçamentária:** deve-se evitar a reprodução das atuais vinculações de receitas em apenas dois tributos (IVA e Imposto Seletivo). Caso contrário, aumentará a já elevada rigidez orçamentária
- **Controle das despesas públicas:** é preciso evitar que as Administrações Tributárias tenham autonomia financeira, administrativa e funcional e que tenham direito a um percentual da arrecadação, o que deve levar a aumento de custo com essas estruturas

Carga Tributária por Setor Econômico (PEC 45/2019)

2017

em proporção do PIB (%)



Elaboração da CNI com base em dados da RFB/ME, CONFAZ, IBGE, ANP, ANEEL e ANM.

Nota: *Serviços Industriais de Utilidade Pública (SIUP)

O principal motivo da reforma tributária é o seu impacto sobre o crescimento econômico

Nota Técnica do IPEA estima crescimento adicional do PIB acumulado até 2033

➤ de 5,42% - quando alíquota de 25% e transição de 10 anos

A reforma tributária também produziu resultado positivo para o emprego, embora os ganhos sejam pequenos.

Texto para Discussão número 2530 também do IPEA mostra que o IBS com alíquota única de 26,9% beneficia as pessoas mais pobres, pois seria levemente menos regressivo que o modelo atual, no qual as alíquotas podem ser diferenciadas.

➤ **Estudo realizado por Bráulio Borges estima aumento do PIB potencial de 20 p.p. em 15 anos**

Ganho é de longo prazo, mas no curto prazo há efeito positivo via expectativas

Fatores responsáveis pelo crescimento

- Redução do custo de conformidade e do contencioso
- Redução do custo dos investimentos e exportações
- Organização mais eficiente da economia
- Maior transparência

- Estudo utilizando o modelo de equilíbrio geral computável realizado por professores da UFMG, Edson Rodrigues e Debora Cardoso estima o impacto macroeconômico e setorial da reforma tributária

Cenário Base: considera os efeitos da redução da cumulatividade e da uniformização da alíquota incidente no consumo

No cenário base, chama a atenção o aumento relevante do investimento, que é atualmente muito prejudicado pela cumulatividade do sistema tributário brasileiro.

Impacto macroeconômico

Variáveis		Base
PIB	var. % real	4,1
Consumo Famílias	var. % real	1,5
Investimento	var. % real	16,4
Exportacoes	var. % real	6,1
Importacoes	var. % real	3,7
Trabalho	var. % real	2,7
Renda das Famílias	R\$ bilhões	127
(Variação Equivalente)	% Consumo	3,3%
	% Renda	2,1%

Impacto setorial

	Base
Agropecuária	3,4
Indústria	8,1
Serviços	2,7

A indústria é o setor mais beneficiado, o que decorre do fato de ser o mais tributado da economia brasileira no sistema atual



Obrigado!

José Velloso
Presidente Executivo

